

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

“Dispões Sobre Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Valério e Dá outras providencias”

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de junho de 2022 o reajuste de 10,6% (dez virgula seis por cento) nos subsídios dos membros do legislativo municipal– Vereadores – e na remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Valério;

§ 1º. O Percentual de que trata o caput será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal;

§ 2º. O reajuste definido no caput se trata da Revisão Geral Anual, fixada no art. 37, X, Cumulada com o art. 39 § 4º d Constituição Federal, e na Resolução n. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO-Pleno- Processo n. 4286/2019;

§ 3º A data base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores públicos deste Poder Legislativo fica estabelecida para o mês de maio de cada ano, utilizando-se o INPC, nos termos da Resolução 003/2020 da Câmara Municipal de São Valério;

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da presente resolução, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Valério, 20 de junho de 2021.



Maurício Gonzaga
Presidente



Câmara Municipal de
São Valério
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE

Alan da Oficina
Vice-Presidente

Gleysiani Castro
1ª Secretária

Felipe Lopes
2º Secretário